



EDITAL PROEX/UFT Nº 15/2022 – CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO ESPORTIVO JOGOS INDÍGENAS DE GURUPI

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura, Assuntos Comunitários e Ações Afirmativas (Proex), torna público, o Edital conhecimento Proex Nº15/2022, referente à concessão de auxílio financeiro aos alunos que participarão dos JOGOS INDÍGENAS DE GURUPI, nos termos a seguir:

1- DO OBJETO

1.1 O Auxílio Financeiro tem como finalidade viabilizar a participação dos alunos(as)/atletas indígenas, regularmente matriculados em cursos de graduação presenciais da UFT, nos Jogos Indígenas de Grupi, que acontecerão nos dias 29 e 30 de abril de 2022 no Câmpus de Gurupi da UFT.

2- DOS REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

2.1 Para solicitar o auxílio o aluno(a)/atleta deverá atender aos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Estar inscrito nos Jogos Universitários Indígenas da UFT 2022;
- 2.1.2. Estar regularmente matriculado (a) e frequente, em curso de graduação presencial da UFT;
- 2.1.3. Apresentar toda a documentação prevista por este edital;
- 2.1.4. Não possuir quaisquer pendências referentes à prestação de contas de editais anteriores de concessão de auxílio financeiro no âmbito da Proex.

3- DO AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1 O Auxílio consiste em repasse financeiro ao(à) aluno(a)/atleta e destina-se a cobrir parte das despesas no evento.

3.1.1 O auxílio financeiro de que trata este Edital será concedido em caráter individual, em parcela única, para auxiliar nas despesas referentes às áreas de alimentação e de transporte.

3.2 Serão concedidos 50 bolsas no valor do R\$ 400,00 (quatrocentos reais) que será destinado aos(as) alunos(as) que não residam em Gurupi e/ou que precisem se deslocar até a cidade sede dos Jogos Universitários Indígenas da UFT 2022.

3.3 O repasse financeiro dar-se-á por meio de depósito bancário em conta pessoal do(a) aluno(a)/atleta, não sendo aceitas contas de terceiros. Serão aceitas contas correntes válidas de qualquer banco;

3.4 A apresentação de dados bancários com irregularidades (por ex: conta inativa e conta encerrada), implicará na suspensão do pagamento do auxílio;

3.5 A atualização dos dados é de responsabilidade do(a) aluno(a)/atleta;

3.6 A UFT não se obriga a conceder o auxílio financeiro antes da realização do evento;

3.7 No caso de não utilização do valor do auxílio concedido o solicitante deverá devolvê-lo por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).



4- DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 4.1 O aluno/atleta terá **até às 23h59min do dia 08 (oito) de abril de 2022** para encaminhar toda a documentação necessária para solicitação do auxílio;
- 4.2 Para efetuar a inscrição, o solicitante deverá encaminhar os documentos solicitados dentro do prazo estabelecido neste edital para o endereço de e-mail: uftesportes@uft.edu.br.
- 4.3 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido por este edital;

5 - DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1 Os documentos exigidos para a efetivação da inscrição são:
 - 5.1.1 RG e CPF;
 - 5.1.2 Dados Bancários saldo ou extrato - apenas cabeçalho identificando agência e conta) e informar a cidade onde a agência funciona (para cadastro de agências);
 - 5.1.3 Ficha de Identificação preenchida (Anexo I);
 - 5.1.4 Comprovante de Matrícula atualizado;
 - 5.1.5 Termo Disciplinar assinado (Anexo II);
 - 5.1.6 Comprovante de inscrição nos Jogos Universitários Indígenas 2022;
 - 5.1.7 Comprovante de residência;
- 5.2. A entrega da documentação completa é de inteira responsabilidade do(a)aluno(a)/atleta;
- 5.3. É vedado ao solicitante acrescentar e/ou retirar quaisquer informações/documentos, após a entrega da documentação;
- 5.4. Será indeferida a solicitação que tenha apresentado a documentação incompleta ou fora dos prazos definidos neste Edital;
- 5.5. Será indeferida a solicitação que não estiver com os formulários devidamente preenchidos e assinados ou formulários alterados, que não fazem parte deste edital;
- 5.6. Será indeferida toda e qualquer solicitação que contenha documentação ilegível;
- 5.7. Caso seja verificada a duplicidade de inscrições, será considerada para avaliação a última inscrição enviada.

6- DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS AUXÍLIOS

- 6.1 - Os alunos que não entregarem toda a documentação do Item 5, não receberão os auxílios
- 6.2 – Os auxílios serão divididos entre os participantes dos Campus de Palmas, Porto Nacional, Miracema e Arraias. Caso o número de inscrições seja menor que o auxílios, poderão ser destinados para o alunos do Campus Gurupi que residam na região.
- 6.3 – A seleção do pagamento das bolsas será realizado através da Comissão Organizadora do evento quer será nomeada pelo Direção do Campus de Gurupi.



7- CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL/HORÁRIO
24/03 a 08/04/2022	Período de inscrições	Envio de documentação pelo email: : uftesportes@uft.edu.br
13/04/2022	Divulgação do Resultado	Site da UFT - http://www.site.uft.edu.br/
15/04/2022	Prazo para apresentação de recurso	Envio de recursos pelo email: uftesportes@uft.edu.br
19/04/2022	Divulgação do Resultado Final	Site da UFT - http://www.site.uft.edu.br/
29 e 30/04/2022	Realização dos Jogos	Campus de Gurupi

8- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O solicitante beneficiado deverá enviar, em até 10 (dez) dias, após a realização do evento, o “Relatório Pós-evento de Auxílio à Participação em Eventos Esportivos” (Anexo III), devidamente preenchido e assinado para o e-mail: uftesportes@uft.edu.br.

8.2 O não envio do relatório configurará situação de inadimplência e acarretará o impedimento da concessão de novos auxílios ao beneficiário/estudante nos editais publicados pela Proex.

8.3 Ao aluno que não participar do evento, será exigida a devolução do auxílio via GRU, conforme Resolução do Conselho Universitário – Consuni nº 007/2010.

9 - DOS ANEXOS

9.1 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Ficha de Identificação;
- Anexo II – Termo de Ciência e Comprometimento conforme Manual de Conduta
- Anexo III – Relatório Pós-evento Auxílio Participação em Eventos Esportivos

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 À PROEX reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital;

10.2 À PROEX reserva-se o direito de fazer sindicâncias sobre as informações, bem como rever, em

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE **EXTENSÃO, CULTURA E**
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
DIRETORIA DE **ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - DAC**

Av. NS 15 ALC NO 14, Bloco IV, Sala 117 / CEP: 77020-210 | Palmas/TO
(63) 3229-4036 | www.uft.edu.br/proex | uftesportes@uft.edu.br



qualquer época, o auxílio concedido;

10.3 A qualquer momento a equipe técnica da Diretoria de Assuntos Comunitários e Ações Afirmativas poderá apurar a veracidade das informações prestadas pelo solicitante durante o processo de seleção;

10.4 Confirmada a omissão ou a inveracidade das informações prestadas pelo aluno(a)/atleta o auxílio será automaticamente cancelado, ficando este, também, sujeito às medidas legais cabíveis;

10.5 O solicitante terá a garantia do sigilo das informações fornecidas durante o processo, seja por meio eletrônico, impresso ou oral;

10.6 A apresentação da documentação comprobatória e o cumprimento dos critérios deste Edital são condições essenciais para garantir a concessão de auxílio para participação no evento;

10.7 A UFT poderá cancelar ou suspender os auxílios, a qualquer momento, no interesse da instituição ou caso se verifique o não cumprimento, por parte do solicitante, quanto às normas estabelecidas neste edital;

10.8 Informações adicionais poderão ser obtidas na Proex, por meio do telefone: (63) 3229-4064, pelo e-mail: uftesportes@uft.edu.br ou pela página www.uft.edu.br/proex.

Palmas - TO, 24 de março de 2022.

DIMAS MAGALHÃES NETO
Diretor de Assuntos Comunitários

MARIA SANTANA FERREIRA DOS SANTOS MILHOMEM
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários



ANEXO I

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: Masc. () Fem. ()

Naturalidade _____ Estado _____ País _____

RG: _____ Data Expedição: ____/____/____ CPF: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade _____ Estado _____

Telefones: () _____ E-mail _____

Curso: _____ Câmpus: _____

Qual modalidade ira se inscrever nos Jogos: _____

Aluno indígena: () SIM , Qual etnia: _____

() NÃO

DADOS BANCÁRIOS:

Banco _____ Agência _____

Conta: _____ Cidade _____ Estado _____.

Solicita inscrição para: Auxílio Jogos Indigenas de Gurupi

Local e Data: _____, ____/____/____.

Assinatura do(a)aluno(a)/atleta



ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMETIMENTO CONFORME MANUAL DE CONDUTA

Eu, _____ (letra de forma), RG nº _____, órgão expedidor _____, matrícula nº _____, aluno/ atleta na(s) modalidade(s) _____, recebi, da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura, Assuntos Comunitários e ações Afirmativas (PROEX/UFT), o **Manual de Conduta para Participantes em Eventos Esportivos**, cujo propósito é esclarecer e orientar sobre condutas e comportamentos que são considerados adequados ao aluno/atleta, no desempenho das atividades esportivas, quando na condição de representante da UFT.

Comprometo-me a cumpri-lo integralmente, estando ciente de que, em caso de descumprimento das regras apresentadas, estarei sujeito(a) às penas disciplinares normatizadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UFT.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura



ANEXO III

RELATÓRIO PÓS EVENTO AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS 2022 JOGOS UNIVERSITÁRIOS INDÍGENAS DA UFT 2022 – GURUPI

QUADRO 1 - IDENTIFICAÇÃO DO ACADÊMICO	
Nome:	Matrícula:
Curso:	Câmpus:
E-mail:	Telefone:
Modalidade esportiva:	

QUADRO 2 – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
Descrever as atividades desenvolvidas durante o Evento:

QUADRO 3 – AVALIAÇÃO DO EVENTO
Descrever a importância da participação no evento para sua formação acadêmica:

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura



MANUAL DE CONDUTA PARA PARTICIPANTES EM EVENTOS ESPORTIVOS

Este manual visa esclarecer e orientar sobre comportamentos e condutas que são consideradas adequadas aos alunos/atletas, quando no desempenho e acompanhamento de atividades esportivas, na condição de representantes da Universidade Federal do Tocantins (UFT).

Nesse sentido, encontram-se listados a seguir, orientações, direitos e deveres voltados aos estudantes atletas participantes, bem como aos servidores que os acompanharão nos eventos.

1. É dever dos alunos/atletas, designados pela UFT, observar e fazer cumprir o presente Manual de Conduta.
2. É direito dos alunos/atletas participarem dos torneios e campeonatos representando a UFT, desde que obedeçam as normas instituídas pela organização e/ou preencham os requisitos para cada competição.
3. Os estudantes atletas da UFT serão avaliados por sua conduta durante as competições, viagens e estadias, sendo proibido:
 - a) Manter-se em estado de embriaguez ou sob efeito de drogas ilícitas durante os deslocamentos e todo o período de realização do evento, inclusive no alojamento/hotel;
 - b) Desrespeitar as normas da competição e da instituição na qual estiver alojado;
 - c) Causar ou participar de situação que provoque danos físicos, morais ou materiais a outrem ou à instituição organizadora do evento;
 - d) Adotar conduta antiética e/ou antidesportiva;
 - e) Desrespeitar os membros da sua delegação, de outras instituições e adversários, não sendo toleradas ofensas morais, agressão verbal ou física e ameaças;
 - f) Manifestar desrespeito étnico, socioeconômico, cultural, religioso e sexual;
 - g) Causar dano ou perda aos equipamentos da UFT (uniformes, bolas, etc.);
 - h) Descumprir os horários estabelecidos para os jogos e horário de saída dos transportes;
 - i) Promover desordem e ameaçar a tranquilidade dos demais companheiros e competidores durante o evento;
 - j) Usar de meios ilícitos durante a realização do evento e nos deslocamentos, a fim de obter vantagem;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE **EXTENSÃO, CULTURA E**
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
DIRETORIA DE **ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - DAC**

Av. NS 15 ALC NO 14, Bloco IV, Sala 117 / CEP: 77020-210 | Palmas/TO
(63) 3229-4036 | www.uft.edu.br/proex | uftesportes@uft.edu.br



- k) Desistir, deixar de comparecer depois de inscrito, ou abandonar a competição ou partidas, salvo justo motivo;
 - l) Manifestar-se em nome de sua entidade sem estar autorizado/credenciado para o cargo;
 - m) Manifestar desrespeito étnico, socioeconômico, cultural, religioso e sexual; e
 - n) Praticar ato de injúria racial, de intolerância religiosa, assédio moral e sexual.
 - o) Opor-se a utilizar os uniformes oferecidos pela Instituição para sua identificação enquanto representante da UFT.
5. Para participação nos eventos esportivos todos os alunos/atletas deverão assinar o Termo de Ciência e Comprometimento relacionado a este regramento, declarando estar ciente de suas responsabilidades e aceitando seguir fielmente estas normas, sujeitando-se às disposições nele estabelecidas.